

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 011/06

Processo Nº: 066/06

Ante Projeto: 016/06

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do município no valor de R\$ 225.500,00, e adotar outras providências"

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em 14 / 03 / 06

Obs.: —

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator	
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
	1	Retirado pelo autor
FINANÇAS O.F.	2 »	
	1	no dia 16/03/06
URBANISMO I.M	2 »	
Educ. C.S.A.T.M.A.	1	Protocolo nº 342/06
	2 »	

OBS.: "

Projeto de Lei nº

Lei Municipal nº

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: _____

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ____/____/____

Em Discussão e Votação a Emenda em ____/____/____

Em Discussão e Votação Única ____/____/____

Em 1ª Discussão e Votação em ____/____/____

Em Disc. e Votação a Redação Final em ____/____/____

Ofício nº 376/GAB

Pontal do Paraná, 13 de novembro de 2006.

Assunto: Retirada da Mensagem nº 11/06

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo Nº 342/06

Data: 16/11/06

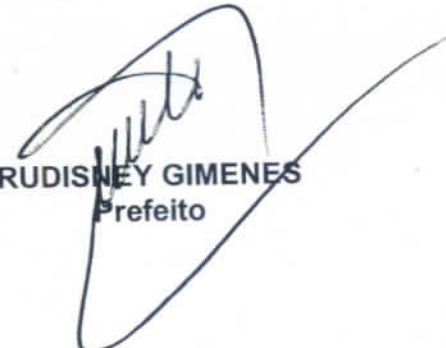
Hora: 15:00 hrs

Resp.: [Assinatura]

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, respeitosamente, solicitar a retirada da Mensagem nº 11/06 e do anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 225.500,00, e dá outras providências".

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

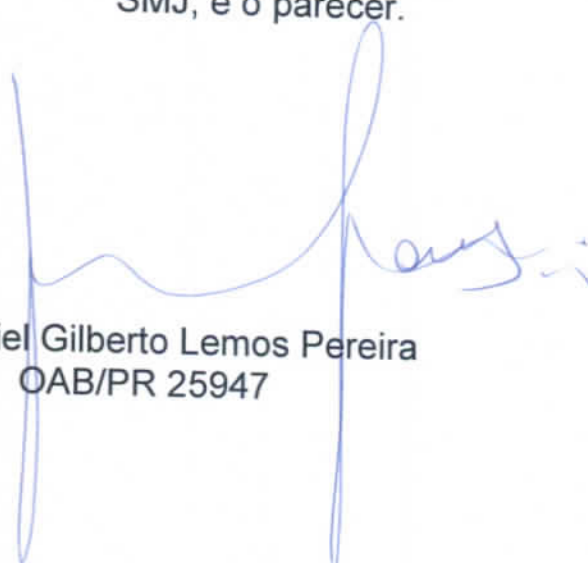
PARECER JURÍDICO

ANTE PROJETO 016/2006

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 225.000,00, e dá outras providências."

Submetido o ante projeto a análise jurídica, nenhum óbice existe sobre o aspecto legal.

SMJ, é o parecer.



Daniel Gilberto Lemos Pereira
OAB/PR 25947



GABINETE DO PREFEITO

Pontal do Paraná, 13 de março de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo Nº 066/06

Data: 14/03/06

Hora: 16:50

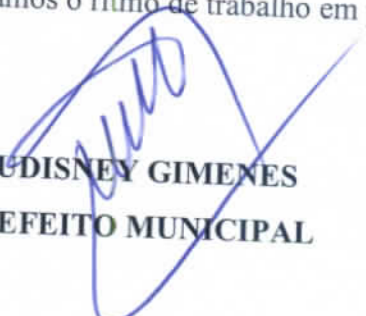
Resp: [assinatura]

Ofício nº 097/2006-GAB

Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 011/06**, acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 225.500,00 , e dá outras providências.”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, enquanto aceleramos o ritmo de trabalho em prol da comunidade pontalense.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor

VALDEVINO SIMÕES PÉRICO

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná

G E S T Ã O
2 0 0 5 / 2 0 0 8

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 225.500,00 , e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), a incluir elemento de despesa e a indicar as fontes de recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Diretoria Geral

03.01.04.122.0002.2.008.000 – Gerenciamento de Recursos Humanos

3.1.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte

R\$ 65.000,00

Fonte de Recurso 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 – Diretoria Geral

10.01.12.122.0002.2.039.000 – Administração da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte

R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente

10.02 – Departamento de Ensino Infantil

10.02.012.0365.0004.2.046.000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

3.1.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte

R\$ 22.000,00

Fonte de Recurso 01103 – 10% sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente

10.03 – Departamento de Ensino Fundamental

10.03.12.361.28.2.048.000 – Administração dos Recursos do FUNDEF

3.1.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte

R\$ 68.500,00

Fonte de Recurso 01102 – FUNDEF 40% – Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Diretoria Geral

14.01.10.301.0039.2.061.000 – Gerenciamento das Ações de Saúde

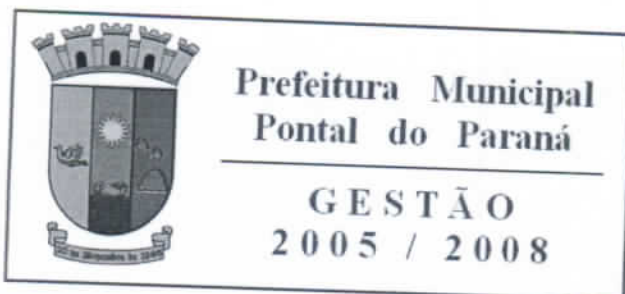
3.1.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte

R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 225.500,00



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos oriundos do cancelamento parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Diretoria Geral

03.01.04.122.0002.2.009.000 – Aquisição de Bens e Serviços de Uso Comum

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 65.000,00

Fonte de Recurso 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 – Diretoria Geral

10.01.12.122.0002.2.040.000 – Aquisição de Bens e Serviços de Uso Comum

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente

10.02 – Departamento de Ensino Infantil

10.02.012.0365.0004.2.046.000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00

Fonte de Recurso 01103 – 10% sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente

10.03 – Departamento de Ensino Fundamental

10.03.12.361.28.2.048.000 – Administração dos Recursos do FUNDEF

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 68.500,00

Fonte de Recurso 01102 – FUNDEF 40% – Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Diretoria Geral

14.01.10.301.0039.2.061.000 – Gerenciamento das Ações de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 225.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 13 de março de 2006.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

JOYCE ARAÚJO DALL' STELLA COSTA
PROCURADORA GERAL